CONGREGAÇÃO

FDRP

ATA

65ª Sessão Ordinária
de 02/09/2016

ATA DA 65ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência do Prof. Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com a presença dos Professores Titulares Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka,Professores Associados Thiago Marrara de Matos, Gustavo Assed Ferreira (Presidente da Comissão de Pós-Graduação) e Alessandro Hirata, Cíntia Rosa Pereira de Lima (Presidente da Comissão de Pesquisa); dos Professores Doutores Fabiana Cristina Severi (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária), Camilo Zufelato, Emanuelle Urbano Maffioletti (Suplente) e Guilherme Adolfo dos Santos Mendes; do Representantes Discente Suplente da Graduação Guilherme Galhardo Antonietto; do Representante Discente da Pós-Graduação André Luis Gomes Antonietto e do Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Suplente Lucas Brandolin Ferreira. Presente, também, a Srª. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. Justificaram, antecipadamente, suas ausências, os Professores Titulares Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira, Antonio Scarance Fernandes, Nelson Mannrich e José Lino Oliveira Bueno; os Professores Associados Rubens Beçak e Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez e o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. Havendo número legal, o Sr. Diretor registra a presença da Srª Rosemeire Talamone, assessora de imprensa do campus USP de Ribeirão que fará uma apresentação dos serviços realizados pelo serviço de comunicação social da USP no campus de Ribeirão Preto. Inicia a **Parte I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 62ª Sessão da Congregação, realizada em 3.6.2016.** Registra que não houve tempo hábil para que a Ata da 63ª Sessão Ordinária da Congregação ficasse pronta e propõe ao Colegiado que a mesma seja aprovada na próxima sessão deste Colegiado. Em votação, a sugestão do Sr. Diretor é aprovada por unanimidade. **2. Comunicações do Sr Diretor: a)** No período de 10 a 30 de agosto 2016, a FDRP recebeu o pesquisador visitante o dott. Salvatore Piliu da Faculdade de Direito da Universidade de Rouen, junto à cátedra da École Doctorale Droit Normandie em parceria com o Centre Universitaire Rouennais d'Etudes Juridiques (equipe de recherche) – que está desenvolvendo um período de pesquisa científica para sua tese de doutorado em direito. **b)** Aconteceu no período de 15 a 18 de agosto a IX Semana Jurídica da FDRP com o tema: Formação Jurídica. A Comissão foi presidida pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. **c)**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Aconteceu no dia 16/08/2016 o workshop "Direito Penal Alemão" e a palestra "Conferência Internacional" para a FDRP, com a participação do Dr. Dominik Brodowski. O Doutor é assistente científico na Universidade de Frankfurt, doutor pela Universidade de *Tübingen* e LL.M pela Universidade da Pensilvânia. Os eventos iniciaram-se às 14h e aconteceram na sala C33 da FDRP. **d)** Aconteceu no dia 18 de agosto o III Seminário Internacional GRC – Governança, Risco e Compliance, no Anfiteatro da FDRP. O Seminário foi coordenado pelos Profs. Eduardo Saad Diniz, Juliana Oliveira Domingues e Pedro Podboi Adachi. **e)** Aconteceu no período de 18 a 24 de agosto o *Corso di Diritto Privato Romano: Contratti Consensuali, Compravendita e Compravendita di Schiavi*, ministrado pela Dra. Rosanna Ortu, professora visitante da *Università degli Studi di Sassari* que veio a convite do Prof. Associado Alessandro Hirata. **f)** Aconteceu em 20 de agosto o VI Workshop de Direito promovido pelo Centro Acadêmico Antonio Junqueira de Azevedo. **g)** No dia 23 de agosto, aconteceu a reunião conjunta da Direção, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, coordenadores e vice-coordenadores dos cursos de Especialização, a qual teve como pauta a apresentação das novas Diretrizes da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária para os Cursos de Especialização. **h)** Aconteceu no dia 23 de agosto a palestra Antropologia do Direito, com a conferencista Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer, coordenadora do Núcleo de Antropologia do Direito (NADIR-USP) e pesquisadora sênior do Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP). O evento aconteceu às 18h30, no anfiteatro da FDRP. **i)** Aconteceu no dia 24 de agosto o evento Elucidação de Cena de Crime, realizado pelo Departamento de Química da FFCLRP e Professora Doutora Aline Thaís Bruni (FFLCRP), às 12 horas, no Auditório da FDRP. **j)** Nos dias 29 e 30 de agosto aconteceu a IV Semana de Arte do Centro Acadêmico Antonio Junqueira de Azevedo.

k) Aconteceu no dia 01/09, às 10 horas, a reunião de apresentação da Comissão de Violência de Gênero da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Auditório da FDRP/USP. A Comissão é presidida pela Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi. A reunião foi transmitida no link do IPTV: http://www.iptv.usp.br/portal/transmission.action?idItem=34060 **l)** No dia 19 de setembro de 2016, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) e a *University of Münster* (WWU) promovem palestra informativa sobre oportunidades de doutorado pleno, doutorado-sanduíche e estadias de pesquisa em *Münster*. O evento faz parte das atividades promovidas pela parceria estratégica entre a USP e a WWU, com o objetivo de sedimentar e ampliar as colaborações existentes por meio do intercâmbio de alunos, professores e pesquisadores, além de novos projetos comuns de pesquisa.

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

3. Eleições: 3.1. um membro docente titular e respectivo suplente, para integrar a Comissão de Graduação, tendo em vista o término do mandato do Professores Caio Gracco Pinheiro Dias(Titular) e Juliana Oliveira Domingues(Suplente) em 28.09.2016. O **Sr. Diretor esclarece** que dois professores manifestaram interesse em compor a referida Comissão, na condição de titular o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, e como suplente o Prof. Dr. Sérgio Nojiri. **Em votação**: apurados os votos para membro titular, obtém-se o seguinte resultado: 12 (doze) votos para o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias e 1 (um) voto em branco. Apurados os votos para membro suplente, obtém-se o seguinte resultado: 8 (oito) votos para o Prof. Dr. Sérgio Nojiri, 1 (um) para a Prof. Dr. Juliana Oliveira Domingues e 4 (quatro) votos em branco. São eleitos, portanto, os Professores Doutores Caio Gracco Pinheiro Dias (Titular) e Sérgio Nojiri (Suplente) para compor a Comissão de Graduação da FDRP. **3.2. um membro docente titular e respectivo suplente, para integrar a Comissão de Pesquisa, tendo em vista o término dos mandatos dos Professoras Cíntia Rosa Pereira de Lima (Titular) e Flavia Trentini (Suplente) em 19.9.2016.** O **Sr. Diretor agradece** o excelente trabalho realizado pela Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima a frente desta Comissão e também a Profª Drª Flavia Trentini. O Sr. Diretor esclarece que dois professores manifestaram interesse em compor a referida Comissão, na condição de titular a Profª Drª Juliana de Oliveira Domingues e o Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva. **Em votação:** apurados os votos para membro titular, obtém-se o seguinte resultado: 12 (doze) votos para a Profª Drª Juliana Oliveira Domingues e 1 (um) voto para o Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva. Apurados os votos para membro suplente, obtém-se o seguinte resultado: 13 (treze) votos para o Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva. São eleitos, portanto, a Profª Drª Juliana Oliveira Domingues (Titular) e o Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva (Suplente) para compor a Comissão de Pesquisa da FDRP. **3.3. um membro docente titular e respectivo suplente, para integrar a Comissão de Cultura e Extensão Universitária, tendo em vista o término dos mandatos das Professoras Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (Titular) e Maria Paula Costa Bertran Muñoz (Suplente) em 15.9.2016.** O Sr. Diretor esclarece que dois professores manifestaram interesse para compor a referida Comissão, na condição de titular, o Prof. Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e a Profª Drª Cristina Godoy Bernardo de Oliveira. Em votação: apurados os votos para membro titular, obtém-se o seguinte resultado: 8 (oito) votos para o Prof. Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e 5 (cinco) votos para

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

a Profª Drª Cristina Godoy Bernardo de Oliveira. Apurados os votos para membro suplente, obtém-se o seguinte resultado: 12 (doze) votos para o Profª Drª Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e 1 (um) voto em branco. São eleitos, portanto, a Prof. Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (Titular) e o Profª Drª Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (Suplente) para compor a Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FDRP. **4. Palavra aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Cultura e Extensão Universitária, de Pesquisa e de Relações Internacionais.** O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira informa** que aconteceu a primeira banca de defesa de tese do Mestrado, com a aluna Daniele Zoega Rosin, que cumpriu com êxito o seu papel, e se tornou a primeira mestra da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Considera uma honra, e nas próximas semanas terão as demais bancas de Mestrado em Direito da I turma. Informa que, já há algum tempo estão acontecendo as bancas de qualificação da II turma. Considera que o número de pedido de prorrogação de prazo foi relativamente baixo, dado o histórico da Pós-Graduação no Brasil, pois tiveram três ou quatro pedidos de prorrogação, muito próximo dos 10%, com pedido de prazos curtos, e não deverão ter um impacto sério no que diz respeito à média de tempo de titulação da I turma, o que é uma ótima notícia. Nesse sentido, diz estar bem satisfeito e com a certeza de que a segunda e a terceira turma andarão nesta mesma trilha. Passa a palavra ao Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes que tem uma informação muito importante. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes informa** que a aluna Carolina Silva Campos, orientada por ele, foi a vencedora da categoria monografia jurídica do XII Concurso de Artigo e Monografia da Comissão de Valores Mobiliários, com o tema "Mercado de Capitais aos pequenos: alternativa viável no cenário brasileiro?". O **Sr. Diretor parabeniza** a aluna e seu orientador. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi comunica** que foi realizada uma reunião com a Diretoria, os Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de especialização como já noticiado pelo Sr. Diretor. Destaca que foram levantadas várias questões e avançaram bastante em algumas delas, para que possam melhorar o fluxo e a condução dos cursos no âmbito da Comissão de Cultura e Extensão Universitária. Destaca, ainda, que na reunião da Comissão sobre Violência de Gênero houve uma adesão bem expressiva das discentes, docentes e servidoras da Unidade. Considera esse fato um avanço na temática. Informa que hoje tomou posse na Comissão do *Campus,* tendo sido indicada pelo Sr. Diretor, e o nome Sr. Diretor também foi muito citado na Comissão porque algumas das questões que eram muito essenciais para a composição dessa Comissão foram defendidas por

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

eles, como por exemplo, a questão da exclusividade de membros mulheres, que era uma demanda muito forte, principalmente da comunidade discente. Comenta que havia um série de dúvidas com relação a isso, e a fala do Sr. Diretor foi decisiva nesse ponto. Informa que os trabalhos já começaram e uma das questões levantadas agora foi a respeito das comissões de recepção aos calouros, considera que foi uma das questões levantadas na primeira reunião. Diz não saber se já foi feita a indicação da comissão do próximo ano, mas já seria um primeiro ponto de debate que tentará trazer para cá. Comunica que no mês de agosto, o Najurp completou cinco anos de existência e em outubro vão fazer um evento de dois dias para comemorar esse aniversário de um projeto de extensão que acumula alguns méritos. Comenta que um dos seus principais rivais em boa parte das acessórias foi preso essa semana, e isso aponta que não estavam errados nas suas demandas. Informa que estão fazendo um relatório de compilação de alguns ensaios para fazer um retrato e deixar as memórias desses cinco anos. Convida os docentes que se envolveram nas atividades do Najurp nesses cinco anos para que pudessem contribuir com textos de três a cinco páginas ou se quiserem fazer algum tipo de doação financeira para pagarem o *coffe break* do evento. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima pede**, em relação ao SIICUSP, àqueles que não responderam ao servidor Éder Gonçalves de Pádua, respondam, espera que, de maneira positiva, pois serão necessárias no mínimo três avaliações distintas para cada trabalho. Lembra que o evento será no dia 29.9 as 10h, na Unidade. Na abertura terá uma palestra, e no período da tarde do dia 30.9 haverá apresentação dos trabalhos. Considera importante a participação dos docentes, pois o número de docentes da Unidade é um número bem enxuto e quanto mais voluntários maior o número de avaliadores. O **Prof. Associado Alessandro Hirata informa** que fizeram a seleção interna do edital de vagas de intercâmbio da Unidade, qual teve uma procura dos alunos bastante acentuada, pois houve mais procura de vagas do que tinham com as faculdades conveniadas e agora o processo está na fase de aceite. Diz que vão conseguir mandar todos os alunos, pois estão negociando com as faculdades maior número de vagas. Esclarece que esse é um edital de vagas que possibilita aos alunos que receberam essas vagas de intercâmbio a candidatarem-se às bolsas da Aucani para realizar o intercâmbio. **5 - Palavra aos Senhores Membros.** O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos informa** que a Revista de Administrativo da Faculdade publicou um número especial sobre direito e desigualdades que é exatamente o tema do NAP (Núcleo de Apoio à Pesquisa) sobre Direito e Desigualdades, e este é um volume especial e podem acessar digitalmente. Comunica que a revista foi qualificada pela primeira vez, ainda

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

com uma nota baixa, B4 , mas pelo menos agora gera alguma pontuação e espera que no futuro ampliem a nota, sobretudo com a melhoria da exogenia, pois havia muitos autores do Estado de São Paulo, e para fins de exogenia não poderiam ter pessoas de um mesmo Estado, mas em todos os outros quesitos a revista foi bem avaliada. O **Sr. Diretor parabeniza** o Prof. Associado Thiago Marrara de Matos e considera essa uma excelente notícia. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes cumprimenta** o Prof. Associado Thiago Marrara de Matos que está nesta luta há anos. Diz que gostaria de fomentar todos os professores que produzam revistas. Aproveita a oportunidade para falar ao Diretor e a medida que forem criando essas revistas que também sejam fomentados pela direção nesse sentido. O **Sr. Diretor inicia a Parte II - ORDEM DO DIA. 1. PARA REFERENDAR. 1.1. PROCESSO 2016.1.147.89.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL.** Proposta de criação do curso de especialização em Direito e Processo do Trabalho. Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 23.2.2016, com base no parecer favorável da Prof. Drª Flavia Trentini. Aprovada pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 18.5.2016, com base no parecer favorável da Profª Drª Cristina Godoy Bernardo de Oliveira. Aprovada *ad referendum* da Congregação em 10.6.2016, com base no parecer favorável do relator Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira. O **Representante Discente da Pós-Graduação André Luís Gomes Antonietto diz** que gostaria de saber mais sobre a planilha financeira dos cursos de especialização. O **Sr. Diretor esclarece** que no item seis dessa pauta será discutida algumas questões em relação a essa planilha, apontadas pela Profª Drª Fabiana Cristina Severi em outros pareceres. Comenta que a professora até mandou um material o que ficou deliberado na última Congregação, sobre um dos aspectos da utilização da estrutura da Faculdade. Considera que possam fazer a discussão nesse momento. O **Representante Discente da Pós-Graduação André Luís Gomes Antonietto diz** que sentiu falta, na instrução do projeto, da especificação das atribuições do coordenador do curso, para entender melhor como funciona a questão da coordenação. Diz que se trata de um incômodo que discutiu, tanto com os alunos do Mestrado, quanto da Graduação, de que é um valor alto e não há descrição da quantidade de horas, nem da atribuição da coordenação na execução de curso. Reitera que gostaria de entender melhor o papel da coordenação e um pouco do que está justificando essa atribuição, além da definição do overhead, que notou, nesses dois cursos, é de 10%. Comenta que segundo o que estudou existe uma normativa que prevê um overhead de 10% a 50%, e não encontrou, na instrução dos dois processos, a justificativa para que esse

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

valor seja estabelecido no mínimo. O **Sr. Diretor lembra** que essa é uma discussão antiga na Faculdade, e estabeleceram 10% para a Unidade e 5% para a Reitoria, e isso foi uma decisão desse Colegiado, com base naquilo que prevê a Resolução específica da USP. Comenta que houve discussões sobre a oportunidade de se aumentar o percentual desse overhead, mas isso foi matéria deliberada. Diz que há outro aspecto com relação a coordenação de que não há um critério específico de atividades da coordenação. Esclarece que um professor apresenta um projeto de curso e se propõe a coordená-lo, e não há em nenhuma diretriz da USP algo que preveja isso especificamente. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima destaca** que existem alguns mitos em relação aos cursos de especialização e nessa época de crise em que houve um corte de repasse da Universidade, os alunos devem se atentar que R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) do curso do Prof. Dr. Camilo Zufelato estão sendo destinados a compra de livros. Considera que se melhorarem a Biblioteca da Faculdade vão atrair pós-doutorandos, e terão outro tipo de atrativo, além desse benefício reverter para a Faculdade de outras formas. Considera, também, em relação a coordenação, o professor tem um perfil de se dedicar a Graduação, pois ela própria é vice-coordenadora de um curso e não houve prejuízo, em relação a preocupação de alguns alunos, com as atividades de Graduação. Esclarece que a sua carga horária em nenhum momento diminuiu. Considera que esses cursos dão um retorno, e agora com a fundação tem outros projetos para poder utilizar esses recursos para *coffe break* de eventos, se já tivesse essa fundação existiria a possibilidade de usar esses recursos para outros eventos. O **Sr. Diretor considera** que há dúvidas que precisam ser esclarecidas e a Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima esclareceu muito bem agora, como houve dúvidas levantadas pela representação dos servidores não docentes com relação a execução orçamentária e a arrecadação desses cursos e a destinação dos seus recursos. Comenta que, hoje, foram esclarecidos alguns desses pontos na reunião do Conselho Técnico Administrativo, como se da a previsão de receita desses cursos, e tem colocado no site a execução orçamentária, ou seja, aquilo que já foi gasto pelos cursos. Comenta, ainda, que houve a solicitação de que se incluísse também a previsão de receitas dos cursos. Entende isso como uma possibilidade de se colocar as informações com maior clareza no site e afastar alguns mitos. E poder explicar também que os cursos que vierem a ser propostos sob a égide da deliberação em vigor, resultarão na possibilidade, ou perspectiva de uma alocação de 50% do saldo desses cursos para a Unidade, além do *overhead* aos quais se referiu na resposta do Representante Discente da Pós-Graduação André Luís Gomes Antonietto. Considera que a

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

expressão utilizada pela Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima não poderia ter sido mais feliz, e realmente é preciso esclarecer para que sejam eliminados alguns mitos. O **Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Lucas Brandolin Ferreira pergunta** se esses 50% referem ao saldo restante do curso. O **Sr. Diretor esclarece** que sim, é por isso que disse que era uma expectativa de receita, os cursos na sua planilha financeira possui uma expectativa que não é o saldo, assim como prevê despesas com professores e passagens. Esclarece que essa receita, hoje, como no caso da primeira edição do curso do Prof. Dr. Camilo Zufelato, cuja contabilidade foi recentemente concluída, o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil tem um regulamento que prevê as formas de distribuição desses recursos. Comenta que esses recursos estão locados no departamento e foram estabelecidas regras de como utilizar esses recursos, e com base nesse regulamento o departamento decidiu destinar um volume razoável de recursos para a aquisição de livros. Esclarece que os novos cursos que serão propostos sob a vigência dessa nova deliberação preveem 50% desse saldo final para a Unidade e 50% para os departamentos, além do *overhead* para Unidade e a Reitoria. O **Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Lucas Brandolin Ferreira diz** que sua preocupação são os recursos humanos na Seção de Apoio Acadêmico, que agora perdeu um funcionário, que foi para atender as demandas do novo Projeto Político Pedagógico no Serviço de Graduação, que também estava desfalcado. Comenta que os cursos preveem contratação de estagiários, o que nem sempre acontece, pois alguns cursos contratam, outros não. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato comenta** que possuem um curso encerrado e a verba foi destinada ao departamento, pois o curso foi proposto antes da atual deliberação. Lembra que a normativa diz que são 50% para a Unidade, e essa normativa foi criada antes da existência da fundação. Esclarece que a fundação é importante, não somente durante a execução do curso, para que aliviem problemas de recursos humanos, mas também para o momento seguinte, que é para a gestão desses valores. Comenta que quando haviam previsto que esses 50% seriam destinados a unidade, não tinha uma fundação e agora com esse escopo de 50 % para a unidade sendo operacionalizado pela fundação. Exemplifica a compra de livros, pois se transferem todo esse dinheiro para a unidade, vão enfrentar os mesmo problemas que hoje enfrentam na gestão desses recursos. Considera que daqui para frente, como a ideia é oferecer os cursos via fundação, é que na proposta financeira esses 50% já esteja respeito, mais que não transfiram isso para os cofres da USP, senão vão enfrentar todos esses problemas. O **Sr. Diretor considera** que essa é uma questão que deva ser discutida em uma sessão desta

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Congregação, pois se trata de uma nova realidade, pois quando a deliberação foi aprovada a fundação ainda era um assunto relativamente distante, embora, houve várias discussões a respeito. Considera, ainda, que talvez não coubesse discutir isso agora. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi esclarece** que a primeira coisa, com relação às solicitações da reunião com os coordenadores e vice-coordenadores, foi feito um questionamento à Pró-Reitoria se era possível a transposição de todos os cursos para a fundação, obteve a reposta de que os cursos que estão em tramitação, como é o caso do dois que estão na pauta hoje, é possível. Os cursos que já estão em andamento e execução não, pois os trâmites dos cursos ocorrem em sistemas totalmente diferentes, então para fazer essa tramitação geraria um transtorno que até a finalização do curso não seria resolvido. Diz que pediu para a secretária da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Ariadne Pereira Gonçalves, enviar um compilado do que foi discutido na reunião. Pondera que o calendário do curso deveria ser fornecido previamente, por semestre, das atividades, para o melhor andamento do fluxo de trabalho da seção, para diminuir o impacto que é para Comissão de Cultura e Extensão Universitária administrar esses cursos. Diz que colocou na reunião o impacto disso que tem gerado muito serviço, pois tem pouco recurso humano, e esse foi o dilema. Comenta que a fundação vem como uma possibilidade desses cursos serem administrados. Lembra que colocou alguns pontos para apreciação da Congregação nesses dois processos da pauta de hoje, mas um deles foi com aprovação *ad referendum* para a Pró-Reitoria, que é o curso de Direito do Trabalho. Considera que seria a oportunidade para terem feito esse debate antes da própria reunião com os coordenadores. Esclarece que foi colocado no parecer da Comissão de Cultura e Extensão Universitária que hoje o cálculo que é feito, quando se considerou os 15% do superávit, esse valor seria uma estratégia para poderem pagar os custos da Unidade, pelo uso do espaço físico, para ser uma compensação disso. Considera que era um compromisso dos propositores da própria Congregação que todo curso pudesse ter uma expectativa de lucro. Porém o que ocorre, como conversou com o financeiro da Faculdade e a Pró-Reitoria, é que formalmente não pode se colocar expectativa de superávit, pois estariam realizando uma atividade lucrativa pela USP. Esclarece que pediram para a Assistência Técnica Administrativa fazer uma expectativa de custo de uma sala de aula e a diária do anfiteatro, pois isso seria o custo e quando o curso é administrado pela fundação, esta não precisa ter a previsão desses 15% para pagar esse custo, pois a fundação pode, por exemplo, fazer um boleto, e pagar para a Unidade o custo dessa sala. Comenta que o Assistente Técnico Administrativo calculou o custo dia que fica

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

em R$468,31 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos). Para aproximadamente 72 dias, que seria um curso que usa dois dias por semana, daria aproximadamente R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Sugere que esse já seria um valor que, quando um curso administrado pela fundação, fosse recolhido os 5% da Reitoria, os 10% da Unidade, e também, nos custos que a fundação pagaria esse valor fixo que a fundação pagaria pelo uso do espaço. Esclarece que, em relação aos 10% da Unidade, está sendo proposto um aumento para que seja repassado uma porcentagem a Comissão de Cultura e Extensão Universitária. Comenta que nas manifestações constantes nos cursos em pauta hoje já existe essa observação, mas ainda não contavam com esse valor, e agora existe essa expectativa. Em relação aos livros, também houve esse debate na reunião; esclarece que existe o livro que compram para as atividades de pesquisa, as atividades acadêmicas da Faculdade, que atraem pesquisadores de outras Unidades e países, mas existe o livro da referência bibliográfica básica do próprio curso de especialização e fizeram essa distinção. Esclarece, ainda, que se não fizerem essa distinção o livro que é bibliografia básica para a Graduação passa a servir para dois públicos e então passam a ouvir reclamação do aluno de Graduação que não tem determinado livro que é bibliografia básica dele. Considera que na proposta do curso é importante que o livro venha com custo e não como ganho ao final. Considera, ainda, que o ganho final é o dinheiro que vem depois, na sobra, quando o dinheiro vai para o departamento e o departamento pode deliberar para a compra de livros ou da própria Unidade, como o dinheiro do *overhead*, fazer a compra do livro. Esclarece que quando oferece um curso esse aluno tem direito a usar a biblioteca, e há um impacto, pois hoje existe quase o mesmo número de alunos de especialização e de graduação. Diz que a Comissão de Cultura e Extensão Universitária sugere que quando o curso for administrado pela fundação, na planilha da proposta haja uma previsão do custo para a Unidade, que se trata de bibliografia, mais o uso do espaço, sendo que a bibliografia de cada curso será calculada por cada um de seus coordenadores. Comenta que quando o curso é administrado pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária, e não pela fundação, é importante uma sobra ao final, uma vez que a própria Unidade não pode se pagar pelo uso, e é por isso que sempre há uma sobra de algo em torno de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para gasto do espaço físico pelo curso. Comenta, em relação aos coordenadores, que foi solicitada essa previsão do que se contemplar uma atividade de coordenação, e há uma sugestão para que, também existisse isso nas planilhas, pois a Pró-Reitoria vai fazer uma modificação no formulário do sistema, e haverá um

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

campo que receberá as horas que o coordenador vai colocar que corresponderá a sua coordenação. Esclarece que como cada um poderá colocar horas distintas para atividades semelhantes, antecipará as discrepâncias nesse caso. Esclarece, ainda, que quando mandaram a aprovação desses cursos para a Congregação deveriam discutir esses custos, e agora a situação está mais clara. Quando o curso for oferecido pela fundação é só a fundação pagar o boleto dos custos relativos ao uso do espaço físico. Quando for oferecido pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária esse valor deverá estar ao final e no momento de apurar o saldo do curso, esse valor referente ao uso do espaço deverá voltar para a Unidade, para poder compensar os gastos, não é *overhead*. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos esclarece** que há uma diferença entre receita e ingresso, devem deixar claro o que é receita e o que é uma compensação de custo. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes esclarece** que superávit é saldo e pode ser, inclusive, negativo, corresponde ao lucro, e em uma instituição sem fins lucrativos denomina-se superávit, uma vez que custos e despesas são itens necessários, pois uma empresa trabalha com zero de superávit, mas tem que pagar funcionários e outras contas. A questão da remuneração das salas será um custo/despesa e não um superávit ou um saldo ao final. O **Sr. Diretor esclarece** que ambos os processos dos itens 1.1 e 6.1 para pauta tem as mesmas demandas da Comissão de Cultura e Extensão Universitária em suas aprovações, e sugere que os itens sejam analisadas conjuntamente. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi esclarece** que os dois cursos foram aprovados na Comissão de Cultura e Extensão Universitária, e tiveram dúvidas com relação a esses apontamentos. Considera que diante da necessidade da Congregação também apreciar esses cursos, fizeram esses apontamentos para que na reunião da Congregação isso fosse levado em consideração, não só para esses cursos, mas também para os demais que vierem a ser apreciados futuramente. Uma das questões é a inserção, nas planilhas, explicitando esses custos. Lembra que esses dois cursos, pelo menos um, não estão adequados a Deliberação da Congregação, pois houve uma discussão sobre se o processo é anterior ou não a normativa. O **Sr. Diretor esclarece** que no caso do curso do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, essa discussão não foi proposta pois é posterior a deliberação. Já a outra proposta de criação de curso suscitou uma questão de problema de entendimento se a curso teria sido proposto antes ou depois da deliberação. Justifica que não foi aprovado de plano, houve uma série de recursos, e ao final veio com esclarecimento, em reunião de departamento, onde foi aprovado, pois já se conhecia o teor da deliberação, mais a proposta foi anterior. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi**

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

esclarece que o processo foi apreciado pelo departamento que considerou que o curso foi proposto antes, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária acompanhou o que o departamento votou. Agora sob análise na Congregação, com parecer do Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho manifestando-se favoravelmente ao curso, devendo a Congregação deliberar sobre as questões postas pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi esclarece** que no parecer da Comissão de Cultura e Extensão Universitária não havia as especificações de custos feitas pela Assistência Técnica Administrativa, e se faz necessário especificar isso nas planilhas. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária propõe outro debate sobre os percentuais de *overhead*, mas se trata de outra questão, que não impediria a tramitação desses processos. Considera que a questão seria aprovar esses processos como estão ou só fazer a solicitação para os coordenadores inserirem estes custos na planilha, considerando que o curso de ciências criminais foi proposto antes da deliberação. Considera, ainda, que devem atentar para a questão que estão trazendo a resposta hoje, da possibilidade desses cursos serem administrados pela fundação, sendo a minuta do convênio analisada pelo departamento, pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária e pelo Conselho Técnico Administrativo. Considera, também, que a Congregação pode fazer algum apontamento nesse sentido, pois não tinha conhecimento dessa possibilidade antes da reunião. Esclarece que a Pró-Reitoria devolveu o curso proposta pelo Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso pela terceira vez para pedir readequações. O **Sr. Diretor considera** que seria o caso, como existe a possibilidade do curso ser oferecido pela fundação, de consultar os coordenadores para que esse curso sejam propostos pela fundação. Considera, ainda, que o Colegiado poderia deliberar que esses dois processos voltassem para os coordenadores para adequação. Comenta que, uma vez adequado, teriam a possibilidade de escolher a proposição do curso via faculdade ou via fundação, sem que esse Colegiado tome a decisão por eles. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera** que há o risco de o curso não sendo via fundação, não terão como aprovar, pois há relatos de que os recursos humanos da Faculdade não comportam mais a manutenção dos cursos via Faculdade. O **Sr. Diretor esclarece** que, de qualquer forma, como apontado pela Profª Drª Fabiana Cristina Severi, os cursos deveriam voltar para o departamento para a adequação das planilhas pelos coordenadores. O **Sr. Diretor pondera** que, devido a demanda oriunda da aprovação do Projeto Político Pedagógico, foi necessário transferir um servidor da Seção de Apoio Acadêmico para o Serviço de Graduação. A seção, em reunião com a Assistente Acadêmica, decidiu

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

transferir o servidor Rafael Souza de Marchi, dividindo suas atribuições entres os demais funcionários. Considera, ainda, que essa nova estrutura reorganizada suporte esses dois cursos, com a expectativa que os demais cursos, quando forem propostos, sejam via fundação. Lembra que o Prof. Dr. Jair Aparecido comentou que gostaria de continuar com seu curso oferecido pela Faculdade. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos considera** que basta se fazer uma retificação de planilha, e acredita que não há nenhuma oposição a isso. Considera, ainda, que deve ser avaliado se a Faculdade tem condição de fazer o curso, pois se a fundação está pronta, é melhor oferecer o curso por esse meio, pode ser uma decisão da Congregação. Considera, também, que podem até consultar o coordenador do curso, mas se a capacidade da Faculdade está esgotada podem deliberar assim. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera** que não é simplesmente converte o modo de oferecimento do curso, mas deixar claro que há um esgotamento dos recursos da Faculdade, e para resolver isso temos a fundação, pois é uma entidade de apoio à Faculdade. Considera, ainda, muito importante que já comecem o curso por lá, para as coisas ganharem corpo. Considera, também, que no limite, a decisão é dos coordenadores, mas em um segundo momento, o Colegiado pode justificar que academicamente o curso está aprovado, mas não há estrutura para atender as demandas desses cursos pela Faculdade. Diz não ver como os coordenadores podem se opor a isso se uma das funções dessa fundação é exatamente a gestão desses cursos, e mesmo que os coordenadores estejam propondo há algum tempo, esses cursos vão sair somente em fevereiro ou março do próximo ano. Considera, então, que a proposta de retirar os processos de pauta para que os coordenadores retifiquem a planilha financeira, como dito e também aprovar um convênio, não haverá prejuízo algum para o oferecimento do curso no próximo semestre. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi esclarece** que, na Resolução da Pró-Reitoria, o curso de especialização tem que chegar com quatro meses de antecedência da abertura, já aprovado pela Faculdade, assim como os cursos de difusão e outras modalidades. Reitera que, apesar de muitos docentes reclamarem que a tramitação dos processos demora, a Faculdade está entre as mais rápidas da USP. O **Sr. Diretor diz** entender o raciocínio dos professores, mas considera que o Colegiado não pode decidir em nome dos coordenadores. Mesmo que o Colegiado diga que há um esgotamento da capacidade administrativa e, portanto, não há mais condições desses cursos serem propostos via Faculdade. Diz que lembra que na Deliberação FDRP 1/2015 está prevista que a Congregação poderia avaliar a viabilidade do curso segundo das demandas estruturais da Faculdade. Considera que o Colegiado tem a competência, se entende

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

que não seria oportuno propor esses cursos via Faculdade, em face da possibilidade de não haver espaço físico ou problemas com a infraestrutura. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi considera** que devem definir quais os critérios para que possam dizer não a uma proposta de curso, são elementos que a Comissão de Cultura e Extensão Universitária trouxe, mas a Congregação deve deixar claro quais critérios são para aprovar ou não. **A Congregação, após ampla discussão, deliberou, por unanimidade, retirar o item de pauta e encaminhar os autos à coordenação do curso para revisão da planilha financeira, incluindo os valores de custos da FDRP, conforme tabela às fls. 176. Deliberou, ainda, que a coordenação se manifeste quanto ao oferecimento desse curso pela Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito – FADEP. 2. RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES. 2.1. PROCESSO 2003.1.312.2.3 - THIAGO MARRARA DE MATOS.** Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2014/2016. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 17.6.2016, com base no parecer favorável do relator Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. **Parecer do relator**, Prof. Dr. Camilo Zufelato, pela Congregação, opinando pela aprovação do relatório bienal de atividades docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2014/2016. A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2014/2016. 2.2. PROCESSO 2016.1.307.89.8 - CYNTHIA SOARES CARNEIRO.** Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2014/2016. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 12.6.2016, com base no parecer favorável do relator Prof. Associado Alessandro Hirata. **Parecer do relator**, Prof. Dr. Camilo Zufelato, pela Congregação, opinando pela aprovação do relatório bienal de atividades docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2014/2016. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2014/2016. 2.3. PROCESSO 2011.1.120.89.0 - EMANUELLE URBANO MAFFIOLETTI.** Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2014/2016. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 7.6.2016, com base no parecer

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

favorável do relator Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz. **Parecer da relatora**, Profª Drª Fabiana Cristina Severi, pela Congregação, opinando pela aprovação do relatório bienal de atividades docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2014/2016. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período de 2014/2016. 3. CREDENCIAMENTO CERT. 3.1. PROCESSO 2016.1.335.89.1 - MARIA PAULA COSTA BERTRAN MUÑOZ.** Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 17.5.2016, com base no parecer favorável do relator Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio. **Parecer da relatora**, Profª Drª Cíntia Rosa Pereira de Lima, pela Congregação, opinando favoravelmente a solicitação de credenciamento junto à CERT, formulada pela interessada. A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável a solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. 4. NORMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO. 4.1. PROTOCOLADO 2016.5.152.89.1 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Alteração do Regimento da Comissão de Pós-Graduação. Aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em 18.4.2016. **Parecer do relator**, Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, pela Congregação, solicitando esclarecimentos e apresentando sugestões. A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos considera** que a ideia de um regimento é um ato normativo de finalidade organizacional, o importante é que o regimento traga as competências da comissão, normas sobre reuniões, sobre impedimentos dos membros. Diz que entendeu também que se trata de uma minuta, e não entrou em detalhes a respeito da minuta, mas fez algumas observações formais. Observa que a apresentação das normas do regimento não segue a estrutura de atos normativos, por exemplo, o item 1 não tem indicação de artigos e tem algumas frases que estão soltas e no final tem parágrafos, e outros itens trazem parágrafos, mas não trazer números romanos. Comenta que fez uma sugestão de formatação, pois há uma lei complementar do Estado de São Paulo que trata de formatação de atos normativos da administração que poderia

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

servir de modelo. Considera importante que esse é o principal documento da Pós-Graduação e terá muito efeito externo, as pessoas de fora da unidade consultarão frequentemente, além dos alunos e docentes, por isso devem tomar esse cuidado formal. Considera ser algo simples e fácil de readaptar. Esclarece que o regimento traz itens sobre procedimento de defesa e número de membros de comissões julgadoras. Diz que fez uma observação nesse sentido, pois lhe parece que esses assuntos de banca e de comissão julgadora seriam para o regulamento da Pós-Graduação e não do regimento da Comissão de Pós-Graduação. Esclarece que uma coisa é a Comissão de Pós-Graduação e outra é o programa, e quando falam em membros de banca estão falando em programa e não da comissão. Esclarece, ainda, que a Comissão de Pós-Graduação está sobre todos os programas, pois em Faculdades em que há muitos programas a comissão se responsabiliza por todos. Diz que é importante não confundir o regimento da comissão com as normas regulamentares de cada programa, pois pode ser que futuramente tenham outros programas. Diz, ainda, que retiraria esses itens do regimento, por não serem itens regimentais. Considera que o regimento deveria conter as competências da comissão, mas não traz esses aspectos, que é o núcleo de todo o regimento, o qual deve dizer o que faz esse órgão na administração. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira esclarece** que, como a maioria das Faculdades tem mais de um programa, a câmara de normas pede que conste do regimento a composição de banca para que cada programa não crie seu próprio modelo e fornece um *template* de regimento. Considera que o Prof. Associado Thiago Marrara de Matos está certo, porém as competências da Comissão de Pós-Graduação constam do Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e a orientação é para que não haja repetição. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos diz** que concorda com a justificativa do Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira, pois terão normas não regimentais, mas mantém sua sugestão, pois deveria haver a competência da comissão e da coordenação. O **Sr. Diretor pondera** que em outros artigos do regimento já utiliza-se o recurso da remissão. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos diz** que, em relação ao mérito, tem algumas questões ainda, sobre o regimento. Esclarece que o atual regimento permite apenas uma recondução dos membros da comissão, a proposta extingue o limite de recondução, e então poderiam ter uma comissão reconduzida indefinidamente, com exceção da presidência e vice-presidência. Considera que há prós e contras nessa questão, pois não limitar a recondução tem ganho no caso de membros o bem sucedidos, muito preparados e isso é ótimo para a comissão, mas o ponto críticos contrário é a questão republicana, pois é sempre bom que haja, em um estado republicano, renovação e

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

oxigenação, que é uma regra geral em todos os mandatos, não permitir que este se repita eternamente. Considera, ainda, que há outro ponto a favor da recondução, pois são poucos professores e há uma série de coisa que devem interpretar em um contexto em que estão. Lembra que fez essa sugestão, mas não é inflexível em relação a mesma. Esclarece que, no tocante ao Presidente, a norma atual prevê a eleição de presidente e vice-presidente pelos seus membros, na atual sugerem a eleição pela Congregação de acordo com o estatuto. Esclarece que a norma do estatuto não foi transcrita corretamente, e então faria uma remissão ou uma transcrição integral. Considera que há divergência no texto, quando se lê os dois, e diz que usaria a técnica da remissão ou copiaria integralmente. Comenta, em relação a questão da cobrança de taxa, de acordo com a proposta da comissão a primeira frase diz: "Será alterada para prever a cobrança de taxa para ingresso no programa para aluno regular ou como aluno especial", no entanto há uma segunda frase que afirma: "Não haverá cobrança de taxa para matrículas em disciplinas na qualidade de aluno especial". Sugere esclarecimentos no sentido de qual frase deve prevalecer. Pergunta se há fundamento legal para cobrança de taxa de aluno especial, pois é uma dúvida jurídica. Caso não haja fundamento legal, sugere que a taxa seja excluída. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira esclarece**, quanto a questão da recondução, que havia na Pró-Reitoria, ao tempo do Prof. Vahan Agopyan, um dissabor muito grande com o fato de que permitida uma única recondução, pois quando o docente aprendia os trâmites de determinada comissão seus mandatos terminavam. Comenta que na Comissão de Avaliação há uma técnica de análise de determinadas searas que dependem de certo tempo para que se pegue o traquejo, e quando um o funcionário ou coordenador da comissão conseguiam burilar um docentes, que não tinha tanto traquejo com regras, e pareceres, para que pudesse ser um parecerista mais rápido, acabava o segundo mandato. Diz que levando em conta que já há um óbice a reconduções indefinidas no que tange a presidência e a vice-presidência da comissão, assim como na coordenação e coordenação adjunta de cursos, a Pró-Reitoria viu, em boa hora, nos indicar o caminho da recondução indefinida dos membros. Esclarece que na verdade o trabalho da Pró-Reitoria de Pós-Graduação é um trabalho que não supera três mandatos, pois é extremamente cansativo, e as pautas da câmara de avaliação e de normas são extremamente extensas, como cinquenta e cinco ou sessenta pontos. Comenta, só para terem uma ideia, são sempre quatorze itens de pauta, cada um multifacetado em vários pedidos, são reuniões extremamente longas e que demandam pareceres muito técnicos. Assim sendo, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação viu, em borá hora, nos sugerir essa saída, que a

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Comissão de Pós-Graduação dessa Faculdade procurou acolher em nome da técnica. Comenta, ainda, que é bem verdade que há também uma avaliação quadrienal desses cursos feito pela Capes, e uma comissão de cursos ou coordenação de programa que não consiga obter um resultado satisfatório, evidentemente, não será reconduzida por essa casa. Comenta que não teria nenhum receio em relação à recondução dos membros, pois estes passam por um duplo crivo, o primeiro do tempo, extremamente cansativo que fiquem se perpetuando nessas comissões, e em segundo as avaliações quadrienais da Capes, as quais sempre apontam de uma maneira muito clara para um resultado positivo ou negativo da Pós-Graduação naquele quadriênio. Considera que se fosse possível, nessa seara, manter a indicação da Pró-Reitoria seria muito bom. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes pondera**, com relação as reconduções, que se trata de um conceito republicano, mas também é um princípio democrático o Colegiado ter a disposição o conjunto de pessoas para que possa elegê-las. Cita seu próprio exemplo, como representante da categoria de Professor Doutor na Congregação, está em seu terceiro mandato, e não há limites. Esclarece que há um número menor de vagas para professor doutor e uma disposição de vagas um pouco maior do que o número de professores credenciados a fazer parte da Comissão de Pós-Graduação. Considera que seguindo essa lógica, talvez, não devesse ter esse terceiro mandato. Assim que é posto pela casa e seus pares o elegeram novamente. Ressalta que a Comissão de Pós-Graduação era composta por seis membros, e o conjunto de pessoas disponíveis para essa comissão é significativamente menor que as demais comissões, pois enquanto para as demais comissões podem ser todos os professores, na Pós-Graduação são somente os credenciados, cerca de vinte professores. Diz que, por conta disso, acredita que existe a possibilidade da Congregação ter problemas para nomear uma comissão de seis membros, pois vai se autolimitar. Pondera, em relação a competência da coordenação, que pela sua leitura e alguns atos que debateram na Comissão de Pós-Graduação, que em comissões que possuem apenas um programa, os dois órgãos se confundem e a presidência também. Esclarece que o Regimento Geral da USP foi modificado, e mudaram as regras de eleição das presidências de comissão, mas o órgão colegiado é exatamente o mesmo, e o órgão colegiado exerce as duas competências Considera que só por essa questão não seria necessário separar a função do colegiado, pois é exatamente o mesmo. Esclarece, ainda, que quem propõe as regras de um programa é a própria coordenação, e quem aprova é a Comissão de Pós-Graduação. Imaginem se houver trinta programas, ou seja, cada programa sugere o seu, vai para comissão que aprova e

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

posteriormente para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação sem passar pela Graduação. Considera que, tanto do ponto de vista substancial, quanto do formal, não é o caso de segregarem essas competências, pois se trata de um mesmo órgão e se for separar as competências de votação disso são diferentes mesmo. Esclarece que o Prof. Associado Thiago Marrara de Matos não tocou nesse assunto, mas consta do parecer. Esclarece, em relação às taxas, a redação traz: "taxa ao processo seletivo para ingresso", então a taxa é para a inscrição no processo seletivo, como na Fuvest. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira considera** fundamental a taxa para o processo seletivo, para o bom andamento da Comissão de Pós-Graduação e do curso, uma vez que essas taxas ajudam a dar apoio ao corpo docente e ao corpo discente da comissão. Um eventual fim dessa taxa deixa a comissão à deriva para o próximo ano. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes destaca** que não há contradição, pois a taxa não é pra ingresso no programa e sim para o processo seletivo. Considera que pode ser aperfeiçoada a redação. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos reitera** que se trata de um problema redacional, pois o texto diz que será cobrada taxa de inscrição dos candidatos ao processo seletivo para ingresso, e logo abaixo aparece que também não será cobrada taxa de inscrição ao processo seletivo, ou seja, são idênticos, porém uma negação em uma das frases. Considera que está errado. Insiste que são documentos de visibilidade da comissão, e devem ser redigidos com muito cuidado, pois se trata da imagem da Faculdade, e por isso que foi tão exigente com relação à forma. Considera que esse texto ficou pendente de uma revisão pelos membros do Conselho, pois há muitos problemas redacionais e de forma. Considera, ainda, que as questões de conteúdo podem resolver, mas não podem aprovar um regimento dessa forma. Diz que passou alguns dias trabalhando em cima disso, várias horas e por isso está insistindo, depois de ler e reler para que o documento ficasse bom. Considera que o importante nessas discussões é se atentarem ao que está escrito, pois há problemas redacionais. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes esclarece** que o texto diz que não serão cobradas taxas dos discentes na qualidade de aluno especial de mestrado da Unesp e Unicamp, e quando houver reciprocidade das demais universidades públicas. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos sugere** que seria melhor incluir essa observação já na primeira frase. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes esclarece** que o segundo parágrafo ressalva o primeiro, e não ao contrário. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos pondera** sobre onde o motivo de não cobrar de alunos de Unesp e Unicamp e cobra dos outros, Pergunta se isso tem base normativa. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes esclarece** que

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Unesp e Unicamp também não cobram da USP. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos insiste** que deve haver base normativa para isso, senão se trata de discriminação. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira esclarece** que há um acordo entre Reitorias de não se cobrar taxas de alunos que cursam universidades públicas estaduais. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos sugere** uma diligência em relação a esse aspecto. Observa que o processo veio para ele sem parecerista da Comissão de Pós-Graduação. Considera um documento muito importante para não ter nada escrito, tem uma explicação muito bem feita, com uma tabela comparativa, mas não sabe quem foi o professor relator, e não há nenhum parecer no processo que foi aprovado pelos membros. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira considera** que faltou um parecer de encaminhamento do *template* e do relatório todo. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos considera** que um parecer de quem relatou o processo, talvez esclareceria suas dúvidas, e isso é importante. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira considera** que deveriam ter um mero encaminhamento do *template*, pois na verdade o ponto anterior que foi tocado, não havia um erro material, na verdade estavam excetuando os alunos da Unesp e Unicamp em relação ao acordo já firmado há algum tempo, estando toda a discussão registrada em atas. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos reitera** que para ele relatar corretamente é necessário que certas coisas como esse acordo fosse explicitada. Considera que podiam devolvê-lo a comissão e pedir todos esses esclarecimentos, e então se disporia a refazer seu parecer. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira diz** não ter nenhuma oposição deste processo ser retirado de pauta, para que se faça os esclarecimentos devido. Mas diz que gostaria de testemunhar o trabalho de meses da relatoria do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, e considera como a única coisa que pode ser apontada pelo relator é a falta de um encaminhamento de duas ou três linhas sobre a aprovação do relatório pela comissão a partir da análise feita de um *template*, pois esse é o modelo de Pró-Reitoria. Considera, ainda, que, talvez, poderiam superar o óbice de um mero encaminhamento informando a relatoria do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, mas sem prejuízo, dadas as dúvidas do Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, de que seja retirado de pauta para esclarecimentos. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos considera** que depende da urgência da comissão. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira esclarece** que a Comissão de Pós-Graduação já tinha essa urgência há algum tempo, mas agora já foi, e podem tirar de pauta, fazem a informação nessas ditas três linhas de que o relator foi o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e o relatório foi aprovado. O **Prof. Associado**

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Thiago Marrara de Matos diz que quer ver o parecer, pois dizer quem foi o parecerista não adianta nada. Diz, ainda, que quer saber que foi o relator, como foi a discussão, pois se não tiver isso, e são trazidos durante a reunião elementos novos que não constam dos autos, fica muito complicado a discussão. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira ressalta** que há um plano de trabalho da Pró-Reitoria de Pós-Graduação em cima de *templates* com redações antigas e redações novas, e o modelo de análise é feito assim naquela Pró-Reitoria, e é o que a Congregação vem solicitando e podem escrever isso de maneira cursiva. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz** estar aberto à definição que a Congregação considerar melhor. Esclarece que muitas vezes colocar no papel tudo aquilo que está na mente é difícil, mas trabalham desta forma, e se submetem a essa situação, tanto na Pró-Reitoria, quanto na Capes. Considera que todo processo pode ser aperfeiçoado e se a Congregação entende que mereça ser aperfeiçoado, não esta mais com urgência, mais um ou dois meses não muda nada. O **Sr. Diretor registra** que estão em uma discussão muita positiva, pois todos querem um regimento que seja modelo para outras unidades, pois estão perseguindo a mesma finalidade. Registra, também, que se esses assuntos fossem aprovados hoje, deveria de alguma maneira agradecer ao Prof. Titular Carlos Gilberto Carlotti Junior, pois quando havia aquela urgência para beneficiar a I turma, encaminhei ofício a ele solicitando uma análise rápida, pois não tinham aprovado o regimento e o regulamento, e aprovou rapidamente. Pede autorização do Colegiado para que no momento da aprovação desses assuntos que possa responder esse ofício do Prof. Titular Carlos Gilberto Carlotti Junior como agradecimento. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi comenta** que esse regimento está em discussão desde a época em que estava na Comissão de Pós-Graduação, e de fato, a Pró-Reitoria envia um modelo com algumas opções de modificações e já tem uma versão. Considera que essa versão tem uma série de problemas, e que não sabem, muitas vezes, a origem do problema, como por exemplo, a exigência das bancas serem somente por membros do programa. Diz que entende, porque fez parte da comissão, e a metodologia para se buscar as proposta de modificações foi a análise da versão original, e existe essa outra coluna. Diz que agora com as ponderações do Prof. Associado Thiago Marrara de Matos que está dentro do que esperam e ajudam a sanar problemas que têm com a normativa anterior, que é o motivo pelo qual se tem essa mudança. Diz que há um *template* explicando todas as mudanças e qual é o fundamento dela, e entende que é isso que está faltando. Comenta que nas reuniões da Comissão de Pós-Graduação em que participou os membros se perguntavam como surgiram aquelas regras. O **Prof. Associado Thiago Marrara**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

673 **de Matos diz** que o apontado por ele, de forma, é muito simples, pois no meio do documento
674 aparece parágrafo primeiro e parágrafo segundo, depois, no meio do nada vem um inciso, uma
675 série de frases soltas. Entende que são *templates*, e já teve experiências na Pró-Reitoria em
676 algumas comissões e até presidiu algumas comissões dentro da Pró-Reitoria, e se lembra do
677 Prof. Titular Heleno Taveira Torres que deu essa explicação ao Conselho de Graduação, da
678 diferença entre regimento e regulamento, pois não sabiam a diferença. Considera que as Pró-
679 Reitorias reputam como muito valiosa a ajuda das Faculdades de Direito e dessa colaboração.
680 Considera, ainda, que devem ajudar a Universidade, pois se está fazendo algo incorreto, a
681 função da Faculdade é mostrar o que está errado. Diz duvidar que mandem uma minuta porque
682 está perfeitamente organizada em artigos, parágrafos, incisos e alíneas. Reitera que é algo
683 muito simples, basta renumerar e acabou, e diz esperar que a Pró-Reitoria não devolva
684 mandando extinguir a numeração do ato normativo, pois isso é ilegal, uma vez que existe uma
685 lei no Estado de São Paulo que rege essa matéria, e a Lei de processo administrativo 10177/98
686 também trata dessa matéria. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz** que já
687 cansou de fazer norma federal, exatamente nesse modelo, e simplesmente seguiu o modelo do
688 *template* para não entrar em maiores discussões com a Pró-Reitoria. Considera que a Profª Drª
689 Fabiana Cristina Severi colocou bem uma questão, um ponto que iria destaca, pois, mesmo que
690 esteja faltando um parecer, este não seria suficiente, pois fez um parecer prévio, e os debates o
691 modificaram e isso consta da Ata, e esse não é um procedimento da Comissão de Pós-
692 Graduação, mas dos Colegiados da Faculdade. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi considera**
693 que estão caminhando para uma coerência e fiz a solicitação como presidenta da Comissão de
694 Cultura e Extensão Universitária, dessa regulamentação que foi posta agora depois de levantar
695 dados e discutir com os membros desse Colegiado. Considera que devem zelar por essa
696 fundamentação e deixar clara a motivação. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos diz**
697 ser muito importante o parecer, mas não necessariamente será seguido, por isso que as Atas
698 são um documento fundamental dos órgãos Colegiados, pois trazem a motivação das decisões
699 colegiadas. O **Sr. Diretor considera** que diante das discussões e aconselhável que os processos
700 venham acompanhados das transcrições das Atas para fundamentação, além de solicitar que
701 todos os colegiados procedam dessa forma. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos**
702 **sugere**, uma vez que não há prejuízo temporal, que sejam devolvidos os processos, e se
703 compromete a ter uma conversa com o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes para
704 discutir os detalhes. **A Congregação, após ampla discussão, delibera retirar o item de**

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

pauta e devolver à Comissão de Pós-Graduação para os ajustes apontados pelo relator, retornando na próxima reunião do colegiado. 4.2. PROTOCOLADO 2016.5.153.89.8 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito. Aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em 18.4.2016. Parecer do relator, Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, pela Congregação, solicitando esclarecimentos e apresentando sugestões. A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. **A Congregação, após ampla discussão, delibera retirar o item de pauta e devolver à Comissão de Pós-Graduação para os ajustes apontados pelo relator, retornando na próxima reunião do colegiado. 5 - REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS. 5.1. - PROCESSO 2015.1.15942.1. - CINTHYA JO VILLALOBOS.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Pontificia Universidade Católica do Peru - Peru, apresentado pela interessada. A Comissão de Graduação, em 29.6.2016, indeferiu o pedido de revalidação de diploma estrangeiro em concordância com a Resolução CoG nº 7072/2015, art. 8 § 1º - "Ausência não justificada do interessado nos dias e horários das provas designados pela Unidade equivalerá à desistência do pedido". A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. **A Congregação deliberou, por unanimidade dos presentes, acompanhar o parecer da Comissão de Graduação, indeferindo o pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Pontificia Universidade Católica do Peru - Peru, apresentado pela interessada. 6. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO. 6.1 - PROCESSO 2015.1.236.89.2 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - PAUTA SUPLEMENTAR.** Proposta de criação de Curso de Especialização de Ciências Criminais: Direito Penal, Processual Penal, Política Criminal e Criminologia. Aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 12.1.2016. Aprovada pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 31.5.2016. **Parecer do relator**, Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, pela Congregação, manifestando-se pela aprovação do curso proposto, devendo a Congregação, no entanto, deliberar sobre as questões postas pela Comissão de Cultura e Extensão (fls. 134-135), deslindando-as de sorte a permitir avance o processo em seu trâmite. **A Congregação, após ampla discussão, delibera, por unanimidade, retirar o item de pauta e encaminhar os autos à coordenação do curso para revisão da planilha financeira, incluindo os valores**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

de custos da FDRP, conforme tabela às fls. 139. Delibera ainda, que a coordenação se manifeste quanto ao oferecimento desse curso pela Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito – FADEP. Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente agradece** a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 17h30. Do que, para constar, eu, Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 2 de setembro 2016.

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br